



02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Bela. MARIA DAS GRAÇAS DA PÁZ PESSÔA DE MOURA

TABELIÃ

MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA
MARIA WELLINGTON DE O. SIQUEIRA SILVA
ESCREVENTES SUBSTITUTAS
RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 728
LIMOEIRO - PE - FONE/FAX: (081) 628-0762

TRASLADO: 1º.

LIVRO: 186.

FOLHAS: 140v/142.

Em 18 de Julho de 2000.

Escritura Pública de Meação e de Cessão de Direitos Hereditários.

OUTORGANTES CEDENTES: MARIA URSULINA DE AGUIAR e outros.

OUTORGADO CESSIONÁRIO: SEVERINO PAULINO DE ANDRADE. Valor:

R\$ 1.300,00. Tudo como abaixo se contém e se declara: SAIBAM quantos esta

Pública Escritura de Cessão de Direitos Hereditários virem que, aos dezoito (18)

dias do mês de Julho do ano de dois mil (2000), do Nascimento do Nosso Senhor

Jesus Cristo, nesta Cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em meu Cartório

sito na Rua Vigário Joaquim Pinto, 728, perante mim, Tabeliã, compareceram partes

entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES**

CEDENTES: MARIA URSULINA DE AGUIAR, brasileira, viúva, do lar,

analfabeta, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade

nº 4.774.370-SSP-PE e CIC nº 892.705.504-78; **MARIA LÚCIA DE AGUIAR**

SEVERINO, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.038.169-SSP-PE e CIC

nº 932.916.554-00 e seu esposo **JOSÉ MÁRIO SEVERINO**, encarregado de

destilaria, portador da Cédula de Identidade nº 1.758.429-SSP-PE e CIC nº

236.158.344-53, brasileiros, casados, alfabetizados, residentes e domiciliados na

cidade de Vitória de Santo Antão-PE, **MARIA JOSÉ DE AGUIAR TEIXEIRA**,

autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1.650.775-SSP-PE e CIC nº

502.730.864-72 e seu esposo **MANOEL GRACIANO TEIXEIRA**, taxista, portador

da Cédula de Identidade nº 1.574.070-SSP-PE e CIC nº 256.073.754-04, brasileiros,

casados, alfabetizados, residentes e domiciliados nesta cidade; **CECÍLIA LÚCIA**

DE AGUIAR SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.466.756-SSP-

PE e CIC nº 020.248.034-82 e seu esposo **LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA**,

carpinteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.687.441-SSP-PE e CIC nº

190.154.104-53, brasileiros, casados, alfabetizados, residentes e domiciliados na

cidade de Vitória de Santo Antão-PE, **HERCÍLIO VITURINO DE AGUIAR**

FILHO, brasileiro, solteiro, maior, ~~caixa~~ alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.606.414-SSP-PE e CIC nº 892.664.204-68, SEVERINO VITURINO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, alfabetizado, residente e domiciliado na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.934.715-SSP-PE e CIC nº 743.622.814-49, MARIANO VITURINO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, garçon, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.112.106-SSP-PE e CIC nº 607.152.514-49, todos assinam o presente ato pessoalmente e MARIA CRISTINA DE AGUIAR RAMOS, brasileira, casada com o Sr. Manoel José da Cruz Ramos, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, do lar, alfabetizada, residente e domiciliada à Rua Reginaldo da Silva, nº 01, Jardim Aliança, Osasco-SP, portadora da Cédula de Identidade nº 3.122.990-SSP-PE e CIC nº 104.547.688-93, neste ato representada por sua Procuradora, MARIA LÚCIA DE AGUIAR SEVERINO, brasileira, casada, do lar, alfabetizada, residente e domiciliada à Rua C, nº 20, Cohab Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.038.169-SSP-PE e CIC nº 932.916.554-00, consoante Procuração Pública lavrada nas Notas do 3º Subdistrito - Ibirapuera-SP, no Livro nº 292, fls. 146, em 12.07.1999 e devidamente registrada no Livro de Registro de Procurações a cargo deste Cartório, Livro nº 03, fls. 105/106, em 17.07.2000; e, do outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, SEVERINO PAULINO DE ANDRADE, brasileiro, viúvo, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.338.370-SSP-PE e CIC nº 292.084.324-91; os presentes pessoas juridicamente capazes, minhas conhecidas e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES CEDENTES, me foi dito que pela presente escritura e pelo preço ajustado de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e trezentos Reais), pelo que dando como dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, cediam como de fato ora cedido têm ao Outorgado Cessionário SEVERINO PAULINO DE ANDRADE, toda meação e direitos hereditários deles outorgantes relativos aos bens deixados por falecimento de HERCÍLIO VITURINO DE AGUIAR, falecido aos 03.06.1996, esposo, pai e sogro dos Outorgantes; direitos esses que se concretizam na casa sob o nº 615, atual nº 136, situada à Rua do Jenipapo, edificada em terreno foreiro ao patrimônio Municipal, nesta cidade, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº R-1-2357, fls. 87, do Livro nº 2-Z, em 28.09.1981; que por força desta escritura e na melhor forma de direito dão ao Cessionário como subrogados em todos aqueles direitos ora cedidos e transferidos, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, pondo o Cessionário a paz e a salvo de toda e qualquer dúvida ou contestação futura. Pelo Outorgado Cessionário ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, apresentando-me a taxa instituída pela Lei Estadual nº 11.404/96 de 19/12/1996, conforme determina a Instrução Normativa nº 07/96 de 27.12.1996, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. E, de como assim o disseram, dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura que lida às